

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 17 de abril de 2025, véspera da sexta-feira em que se comemora a Paixão de Cristo, será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial, limpeza urbana, recolhimento de lixo e setores essenciais da saúde, e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 15 de abril de 2025.


José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

